

Grupo	Tipo	Escalão	Designação oficial do curso	Grau	Condições especiais
39	P	3	Engenharia Electrotécnica, ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação.	L	
39	P	3	Engenharia Electrotécnica, ramo de Telecomunicações e Electrónica.	L	
39	P	3	Gestão de Sistemas de Informação	L	
39	P	3	Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia	L	
39	P	3	Curso técnico superior de Informática, ramo de Informática e Gestão.	B	
39	P	3	Engenharia de Electrónica e Telecomunicações, ramo de Digitais.	B	
39	P	3	Engenharia Electrotécnica — Automação e Electrónica Industrial.	B	

Despacho Normativo n.º 10-B/98

Considerando que compete ao Ministério da Educação definir o regime de enquadramento dos grupos disciplinares, bem como das qualificações para a docência dos ensinos básico e secundário, tomando em consideração os princípios definidos na Lei de Bases do Sistema Educativo e as necessidades decorrentes dos planos curriculares;

Considerando que o processo de apreciação de um novo regime jurídico de habilitações para a docência e de estrutura dos quadros das escolas deve decorrer com a necessária profundidade e assegurar, simultaneamente, a possibilidade de participação das várias entidades envolvidas;

Considerando que o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 7/97 determina que até à reestruturação do regime de qualificações para o exercício de funções docentes, o elenco de habilitações para a docência dos ensinos básico e secundário será objecto de actualização anual, aprovada por despacho do Ministro da Educação a publicar até 31 de Dezembro;

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — Ao Despacho Normativo n.º 32/84, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, de 9 de Fevereiro de 1984, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, de 31 de Março de 1984, e aditado pelos Despachos Normativos n.ºs 112/84, publicado no *Diário da República*, de 28 de Maio de 1984, 23/85, publicado no *Diário da República*, de 8 de Abril de 1985, 11-A/86, publicado no *Diário da República*, de 12 de Fevereiro de 1986, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, de 30 de Abril de 1986, 1-A/95, publicado no *Diário da República*, de 6 de Janeiro de 1995, e 52/96, publicado no *Diário da República*, de 9 de Dezembro de 1996, e Despacho Normativo n.º 7/97, publicado no *Diário da República*, de 7 de Fevereiro

de 1997, rectificado pelo Despacho Normativo n.º 15/97, publicado no *Diário da República*, de 31 de Março de 1997, são aditadas as habilitações próprias e suficientes constantes do anexo I.

2 — No elenco das habilitações próprias e suficientes para a docência no 1.º grupo do ensino secundário (código 11) referido nos Despachos Normativos n.ºs 32/84 e 1-A/95 são introduzidas as alterações constantes do anexo II.

3 — Nos anexos ao presente despacho:

- A coluna «Grupo» indica o código do grupo de docência a que a habilitação se refere;
- A coluna «Tipo» indica se se trata de habilitação própria (P) ou de habilitação suficiente (S);
- A coluna «Escalão» indica o escalão em que a habilitação se integra;
- A coluna «Curso» indica o nome oficial do curso;
- A coluna «Grau» indica o grau ou diploma do curso: B — bacharelato; L — licenciatura; DE — diploma de estudos superiores especializados;
- A coluna «Condições especiais» indica eventuais requisitos a satisfazer para que o curso seja considerado habilitação para a docência neste grupo, tipo e escalão.

4 — Considera-se abrangido por este despacho todo o curso criado nos termos da lei que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- Tenha a exacta designação na coluna «Curso»;
- Configure o grau ou diploma da coluna «Grau»;
- Preencha os requisitos da coluna «Condições especiais».

Ministério da Educação, 5 de Fevereiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

ANEXO I

5.º e 6.º anos de escolaridade

Grupo	Tipo	Escalão	Curso	Grau	Condições especiais
06	P	1.º	Canto	DE	Em conjunto com o bacharelato em Canto.
06	P	1.º	Composição	DE	Em conjunto com o bacharelato em Composição.
06	P	1.º	Instrumento	DE	Em conjunto com o bacharelato em Instrumento.
06	P	1.º	Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico — opção de Música.	DE	Em conjunto com o bacharelato na área de Música.

Grupo	Tipo	Escalão	Curso	Grau	Condições especiais
06	P	1.º	Flauta de Bisel	B	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
06	P	1.º	Oboé	B	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
06	P	1.º	Trompa	B	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
06	P	1.º	Trombone	B	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
06	P	1.º	Curso superior de Direcção de Orquestra	B	Da Academia Nacional Superior de Orquestra.
06	P	1.º	Curso superior de Instrumentistas de Orquestra.	B	Da Academia Nacional Superior de Orquestra.
06	P	1.º	Produção e Tecnologias da Música	B	Da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
09	P	1.º	Ciências do Desporto	L	Em conjunto com o bacharelato em Ciências da Educação Física ou Desporto.
09	P	1.º	Ciências do Desporto	DE	

ANEXO II

7.º a 12.º anos de escolaridade

Grupo	Tipo	Escalão	Curso	Grau	Condições especiais
11	P	2.º	Matemática Aplicada à Gestão	L	Da Universidade Livre.
11	P	2.º	Matemática Aplicada à Tecnologia	L	
11	P	3.º	Ciências Físico-Químicas	L	
11	P	3.º	Ciências Geofísicas	L	
11	P	3.º	Engenharia	L	
11	P	3.º	Engenharia Cerâmica do Vidro (d)	L	
11	P	3.º	Engenharia Civil	L	
11	P	3.º	Engenharia de Construção Naval	L	
11	P	3.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações	L	
11	P	3.º	Engenharia Electrotécnica	L	
11	P	3.º	Engenharia Geológica (d)	L	
11	P	3.º	Engenharia Informática	L	
11	P	3.º	Engenharia Mecânica	L	
11	P	3.º	Engenharia Metalomecânica	L	
11	P	3.º	Engenharia Metalúrgica	L	
11	P	3.º	Engenharia de Minas	L	
11	P	3.º	Engenharia de Produção	L	
11	P	3.º	Engenharia de Produção Industrial	L	
11	P	3.º	Engenharia Química	L	
11	P	3.º	Engenharia de Sistemas e Informática	L	
11	P	3.º	Engenharia Têxtil (d)	L	
11	P	3.º	Física	L	
11	P	3.º	Matemáticas Aplicadas	L	
11	P	3.º	Química (d)	L	
11	P	3.º	Ciências da Computação	L	
11	P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Engenheiro Electrotécnico.	L	
11	P	3.º	Ciências Militares Aeronáuticas, especialidade de Engenheiro Informático.	L	
11	P	3.º	Ciências Militares Navais — Administração Naval	L	
11	P	3.º	Ciências Militares Navais — Engenheiros Navais	L	
11	P	3.º	Ciências Militares Navais — Fuzileiros	L	
11	P	3.º	Ciências Militares Navais — Marinha	L	
11	P	3.º	Engenharia Aeronáutica	L	
11	P	3.º	Engenharia de Automação e Controlo	L	
11	P	3.º	Engenharia de Electrotecnia e Computadores ...	L	
11	P	3.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores ..	L	
11	P	3.º	Engenharia Energética	L	
11	P	3.º	Engenharia Física	L	
11	P	3.º	Engenharia Mecatrónica	L	
11	P	3.º	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	L	
11	P	3.º	Engenharia de Minas e Georrecursos	L	
11	P	3.º	Engenharia Naval	L	
11	P	3.º	Engenharia de Sistemas Decisoriais	L	
11	P	3.º	Engenharia de Sistemas e Computadores	L	
11	P	3.º	Estatística	L	
11	P	3.º	Estatística e Investigação Operacional	L	
11	P	3.º	Física/Matemática Aplicada (Astronomia)	L	
11	P	3.º	Física Tecnológica	L	
11	P	3.º	Matemática Aplicada à Economia e à Gestão ...	L	
11	P	3.º	Probabilidades e Estatística	L	
11	P	3.º	Engenharia Geotécnica	L	
11	P	3.º	Gestão e Engenharia Industrial	L	
11	P	3.º	Transportes	L	

Grupo	Tipo	Escalão	Curso	Grau	Condições especiais
11	P	3.º	Interdisciplinar Física/Matemática Aplicada	L	
11	P	3.º	Engenharia Electrónica e Informática	L	
11	P	3.º	Física Aplicada — ramo de Óptica	L	
11	P	3.º	Licenciaturas em Engenharia que contabilizem 30 unidades de crédito ou 600 horas de Matemática.	L	
11	P	3.º	Informática Industrial	DE	Em conjunto com o bacharelato em Engenharia Informática.
11	S	1.º	Administração e Gestão de Empresas (e)	L	ISMAG.
11	S	1.º	Agronomia (e)	L	
11	S	1.º	Economia (e)	L	
11	S	1.º	Engenharia Agro-Industrial (e)	L	
11	S	1.º	Finanças (e)	L	
11	S	1.º	Gestão (e)	L	
11	S	1.º	Gestão de Empresas (e)	L	
11	S	1.º	Organização e Gestão de Empresas (e)	L	
11	S	1.º	Silvicultura (e)	L	
11	S	1.º	Engenharia da Qualidade (e)	L	
11	S	1.º	Engenharia de Materiais	L	
11	S	1.º	Gestão e Engenharia Industrial	L	
11	S	1.º	Engenharia Têxtil e do Vestuário	L	
11	S	1.º	Engenharia Biotecnológica	L	
11	S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	
11	S	1.º	Engenharia de Produção e Gestão Industrial	L	
11	S	1.º	Engenharia Electrónica e Industrial	L	
11	S	1.º	Química Industrial	L	
11	S	1.º	Engenharia Física e dos Materiais	L	
11	S	1.º	Engenharia Electromecânica	L	
11	S	1.º	Engenharia Biológica	L	
11	S	1.º	Engenharia Informática e Computação	L	
11	S	1.º	Engenharia Cerâmica do Vidro	L	
11	S	1.º	Engenharia Geológica	L	
11	S	1.º	Engenharia Têxtil	L	
11	S	1.º	Engenharia de Sistemas de Potência	B	Instituto Militar dos Pupilos do Exército.
11	S	1.º	Engenharia Industrial e da Qualidade	B	
11	S	1.º	Engenharia Química Industrial	B	
11	S	1.º	Engenharia Geotécnica	B	
11	S	1.º	Bacharelatos dos Institutos Superiores de Engenharia e equiparados.	B	
11	S	1.º	Bacharelatos, quando existentes, das licenciaturas referidas no 3.º escalão das habilitações próprias.	B	
11	S	2.º	Engenharia do Ambiente	L	
11	S	2.º	Química Aplicada	L	
11	S	2.º	Bacharelatos, quando existentes, das licenciaturas indicadas no 1.º escalão das habilitações suficientes.	B	
11	S	2.º	Administração e Contabilidade (a)	B	
11	S	2.º	Contabilidade e Administração (a)	B	
11	S	2.º	Contabilidade e Gestão (a)	B	
11	S	2.º	Curso superior de Gestão (a)	B	
11	S	2.º	Curso de Contabilista dos ex-Institutos Comerciais, equiparado a bacharelato.	B	
11	S	2.º	12 cadeiras do bacharelato em ensino em Física-Química (a) (f).		
11	S	2.º	12 cadeiras dos bacharelatos em ensino em Física-Química/Matemática (a) (f)		
11	S	2.º	12 cadeiras dos bacharelatos e licenciaturas indicados no 1.º e 2.º escalões das habilitações suficientes (a) (f).		
11	S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas em Ciências Geofísicas (a) (f), Ciências Matemáticas, Matemática.		
11	S	2.º	12 cadeiras das licenciaturas em ensino em Física e Química (a) (f), Matemática e Desenho.		
11	S	2.º	Cursos de: Administração Militar, da Academia Militar Administração Naval, da Escola Naval Engenheiro Maquinista Naval, da Escola Naval. Marinha, da Escola Naval		
11	S	2.º	Licenciaturas em Ciências Militares, da Academia Militar, nos cursos de: Artilharia Cavalaria Infantaria Serviço de Administração Militar Serviços de Material Transmissões		

Grupo	Tipo	Escalão	Curso	Grau	Condições especiais
11	S	2.º	Licenciaturas em Engenharia: Agrícola (b) Florestal (b) Zootécnica		
11	S	3.º	12 cadeiras das licenciaturas, cursos e bacharelatos indicados no 2.º escalão das habilitações suficientes (a) (f).	B	
11	S	3.º	8 cadeiras dos bacharelatos em ensino e dos bacharelatos e licenciaturas indicados no 1.º e 2.º escalões das habilitações suficientes (a) (f).	B	
11	S	3.º	Engenharia do Ambiente	B	
11	S	3.º	Engenharia das Indústrias	B	
11	S	3.º	Agro-Alimentares	B	
11	S	3.º	Produção Agrícola	B	
11	S	3.º	Produção Animal	B	
11	S	3.º	Engenharia Agrária	B	
11	S	4.º	8 cadeiras das licenciaturas, cursos e bacharelatos indicados nos 1.º e 2.º escalões das habilitações suficientes (c) (f).		
11	S	4.º	Cursos da Academia Militar de: Artilharia Cavalaria Força Aérea		
15	P	2.º	Física e Tecnologia dos Materiais	L	
15	P	2.º	Optoelectrónica e Lasers	L	
15	P	2.º	Engenharia Química — Tecnologias de Produção Ambiental.	DE	Em conjunto com o bacharelato em Engenharia Química.
15	P	3.º	Ciências Geofísicas — variante de Geofísica Interna	L	
15	P	3.º	Engenharia Biológica	L	
15	P	3.º	Engenharia de Materiais	L	
15	P	3.º	Engenharia de Produção	L	
15	P	3.º	Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial.	B	
15	S	1.º	Ciências Geofísicas — variante de Meteorologia e Oceanografia.	L	
15	S	1.º	Engenharia Biotecnológica	L	Da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve.
15	S	1.º	Engenharia de Polímeros	L	
15	S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	
15	S	1.º	Engenharia do Vestuário	L	
15	S	1.º	Engenharia Têxtil	L	
15	S	2.º	Ciências Farmacêuticas	L	Da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
15	S	2.º	Ciências Químicas e do Ambiente	L	
15	S	2.º	Engenharia Biotecnológica	L	
15	S	2.º	Engenharia Civil	L	
15	S	2.º	Engenharia de Materiais	L	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
15	S	2.º	Engenharia Industrial e de Qualidade	B	
15	S	2.º	Engenharia de Produção e Manutenção Industrial	B	
15	S	2.º	Engenharia Química Industrial — opção de Tecnologia de Celulose e Papel.	B	Do Instituto Politécnico de Tomar.
16	P	1.º	Engenharia Biológica	L	
16	P	1.º	Engenharia Química — Tecnologias de Produção Ambiental.	DE	Em conjunto com o bacharelato em Engenharia Química.
16	P	2.º	Engenharia Biotecnológica	L	Da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve.
16	P	3.º	Engenharia Biotecnológica	L	
16	P	3.º	Engenharia Física — ramo de Instrumentação ...	L	
16	P	3.º	Engenharia de Materiais	L	Da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.
16	P	3.º	Engenharia de Polímeros	L	
16	P	3.º	Enologia	L	
16	P	3.º	Engenharia Química Industrial — opção de Tecnologia do Ambiente.	B	Do Instituto Politécnico de Tomar.
16	S	1.º	Engenharia do Papel	L	
16	S	1.º	Engenharia Têxtil e do Vestuário	L	
16	S	1.º	Engenharia Industrial e de Qualidade	B	
16	S	1.º	Engenharia Química Industrial	B	
16	S	2.º	Biotecnologia	L	
16	S	2.º	Engenharia Física — ramo de Ciências dos Materiais.	L	
16	S	1.º	Engenharia do Ambiente	L	
16	S	2.º	Segurança no Trabalho	L	
16	S	2.º	Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares ...	B	

Grupo	Tipo	Escalão	Curso	Grau	Condições especiais
25	P	1.º	Geografia e Planeamento	L	Desde que os respectivos candidatos comprovem ter exercido funções docentes no ensino público até ao ano escolar de 1997-1998, inclusive.
25	S	1.º	Planeamento Regional e Urbano	L	
25	S	1.º	Antropologia	L	
26	P	1.º	Biologia Aplicada aos Recursos Animais	L	Em conjunto com o bacharelato na área de Produção Agrícola ou de Produção Florestal.
26	P	1.º	Biologia Microbiana e Genética	L	
26	P	1.º	Biologia Aplicada	L	
26	S	1.º	Engenharia das Ciências Agrárias	L	
26	S	1.º	Ciências do Meio Aquático	L	
26	S	1.º	Engenharia Biotecnológica	L	
26	S	1.º	Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais ..	L	
26	S	1.º	Engenharia Hortofrutícola	L	
26	S	2.º	Engenharia Biológica	L	
26	S	2.º	Ciências Agrárias	B	
26	S	2.º	Engenharia do Ambiente	B	
26	S	2.º	Engenharia de Multiplicação de Plantas	DE	
26	S	3.º	Engenharia Agrária	B	
26	S	3.º	Engenharia Agro-Alimentar	B	
26	S	3.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	
26	S	3.º	Engenharia Geotécnica	B	Do Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária.
26	S	4.º	Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais.	B	
26	S	4.º	Engenharia de Produção Agrícola	B	
26	S	4.º	Engenharia de Produção Animal	B	
26	S	4.º	Engenharia de Produção Florestal	B	
26	S	4.º	Engenharia Agro-Pecuária	B	
26	S	4.º	Engenharia das Operações Florestais	B	
26	S	4.º	Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	B	
26	S	4.º	Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares	B	
26	S	4.º	Engenharia da Produção	B	
38	P	1.º	Ciências do Desporto	L	Em conjunto com o bacharelato em Ciências da Educação Física ou Desporto.
38	P	1.º	Ciências do Desporto	DE	

(a) Desde que os respectivos candidatos comprovem a aprovação numa cadeira de Análise Matemática e numa cadeira de Álgebra Linear e Geometria Analítica (anual ou semestral) ou noutras duas que os conselhos científicos atestem como equivalentes.

(b) Anteriormente designadas no IUTAD por Produção Agrícola, Florestal e Animal.

(c) Desde que os respectivos candidatos comprovem a aprovação numa cadeira de Análise Matemática ou de Álgebra Linear e Geometria Analítica ou noutra que os conselhos científicos atestem como equivalentes.

(d) Licenciaturas cujo elenco curricular foi publicado até 1984.

(e) Licenciaturas cujo elenco curricular contabiliza 20 unidades de crédito em Matemática ou 400 horas em Matemática.

(f) Desde que os respectivos candidatos comprovem ter exercido funções docentes no ensino público até ao ano escolar de 1997-1998, inclusive.